



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 1096/2015
15 DE ABRIL DE 2015**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0026 – Serviço de Transporte Escolar
Proj./Atividade	1.045 – Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 244.500,00
Fonte de Recurso:	1.121 – FNDE – Programa Caminho da Escola

Art. 2º - Servirá de recurso para Abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) na Fonte de Recurso: 1.121 – FNDE – Programa Caminho da Escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,
EM 15 DE ABRIL DE 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

15/04/15 a 04/05/15

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO - RS

Jose Flavio Vieira de Vieira

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal